



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.718 , de 18 / 07 / 06

Processo nº: 46.783

PROJETO DE LEI Nº 9.568

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Arquive-se.

Alfonso

Diretor

28/07/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
Proc. 40780

Matéria: PL 9.568	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 30/05/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCS</u> Presidente 19/06/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 19/06/06

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

№ 03
Proc. 9.568

PUBLICAÇÃO Rubrica
02/06/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (CFOTOCO) 26/05/06 15:40 Q8752

PD 219/2006

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
30/05/2006

APROVADO
Presidente
27/06/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.568

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada "**SANTOS GUEDES PEREIRA**" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.05.2006


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

As. 04
prop. 46.733





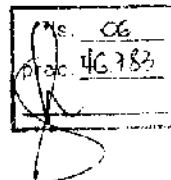
(PL 9.568 - fls. 02)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a via 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: SANTOS GUEDES PEREIRA

NASCIMENTO: data: 15/01/1952 local: SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO Estado: MG

FALECIMENTO: data: 24/12/1986 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: BENEDITO GUEDES PEREIRA
Mãe: MARIA TRINDADE ESPÍRITO SANTOS

Justificativa da homenagem

CASOU-SE EM SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO (MG) PERMANECENDO NESTA CIDADE POR 01 ANO, LOGO APÓS, VEIO PARA JUNDIAÍ, ONDE PERMANECEU ATÉ A MORTE.

VIVEU EM JUNDIAÍ APENAS POR 18 MESES.

TRABALHOU NO BRASÃO (EMPRESA DE PISOS) E DEPOIS COMO ARMADOR DE FERRAGEM.

DEIXOU 02 FILHOS: ROSÂNGELA E VALDECIR.

CATÓLICO ATUANTE.

MOROU POR MUITO TEMPO DENTRO DO NÚCLEO DE SUB MORADIAS DO JARDIM SÃO CAMILO, SOLTEIRO, INDO PARA MINAS GERAIS ONDE SE CASOU RETORNANDO APÓS 01 ANO, MAS O DESTINO O INTERROMPEU DE SER FELIZ, LEVANDO-O COM APENAS 18 MESES DE CASADO A ÓBITO, QUANDO SOLTEIRO, PARTICIPOU MUITO EM SISTEMA DE MUTIRÃO, POIS QUERIA VER O BAIRRO CRESCER.

FALECEU HÁ 19 ANOS COM PROBLEMA DE PARADA CARDÍACA.
CASADO COM A SRA. CONCEIÇÃO GUEDES PEREIRA.

Representante da família ou informante:

Nome: CONCEIÇÃO GUEDES PEREIRA (ESPOSA)

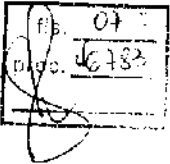
Endereço: RUA OZIAS VIEIRA RAMOS, 65

telefone(s): 4526-2966 (RECADADO COM SIRLEY)



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ref. Of.: 009/08/05 - D

Jundiaí, 18 de Agosto de 2005

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. As Vieras do Núcleo de Sub Moradias do Jardim São Camilo, demarcadas no mapa anexo, já se encontram oficializadas? Sim ou não.
2. Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

1^o Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Vereador Líder da Bancada do PSB
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social

Contato: (11) 4816-3993 falar com Sra. Rita Venafre - Assist. Parlamentar

fs. 08
proc. 46.785





OF. GP/SMAP n.º 09/2006

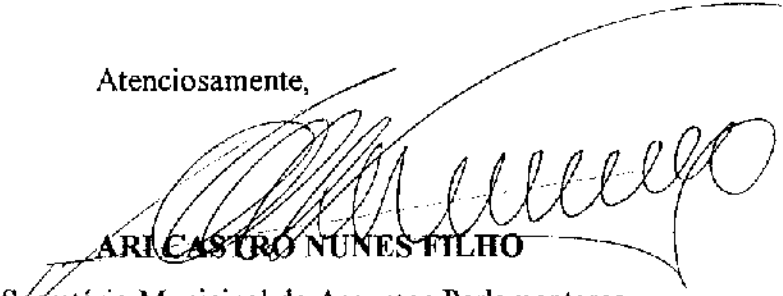
Jundiaí, 10 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 009/08/05-D, datado de 18 de agosto de 2005, vimos informar que, conforme os órgãos competentes, as áreas (vielas) em questão integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.783

PROJETO DE LEI Nº 9.568, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a Viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

PARECER Nº 383

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a Viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
20/06/06

Sala das Comissões, 20.06.2006.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA

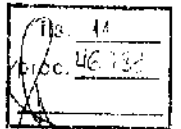

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 569/2006
proc. 46.783

Em 27 de junho de 2006.

Exmº. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.568**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

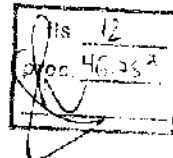


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 9.568

PROCESSO Nº. 46.783

OFÍCIO PR Nº. 569/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/06/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

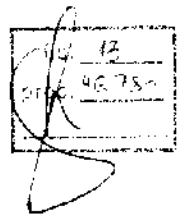
18/07/06


Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 46.783

PUBLICAÇÃO
30/06/2006

GP., em 18.07.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.568

Denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de junho de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "SANTOS GUEDES PEREIRA" a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

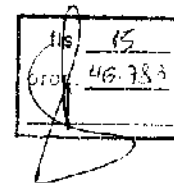
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil e seis (27/06/2006).



ANA TONELLI
Presidente

14
46.783





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 287/2006

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓTIPO) Nº 11/2006 Nº 155 047.65

Processo n.º 15.394-5/2006

Jundiaí, 18 de julho de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.568, bem como cópia da Lei n.º 6.718, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.718, DE 18 DE JULHO DE 2006

Denomina “**SANTOS GUEDES PEREIRA**” a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**SANTOS GUEDES PEREIRA**” a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

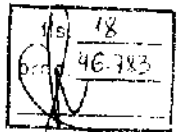
17
16.383

(Lei nº 6.718/2006)





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
28/07/2006

LEI N.º 6.718, DE 18 DE JULHO DE 2006
Denomina "SANTOS GUEDES PEREIRA" a via 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "SANTOS GUEDES PEREIRA" a via 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos